



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

**DECRETO Nº 4.514, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**APROVA A RESOLUÇÃO Nº 01/2014, DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE POMPEIA.**

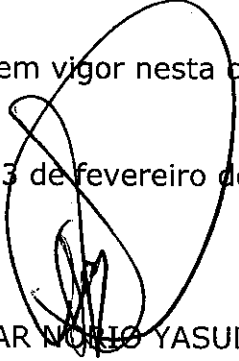
OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A :**

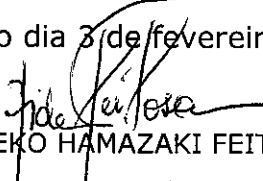
Artigo 1º - Fica aprovada a Resolução nº 01, de 31 de janeiro de 2014, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pompeia, que trata da majoração das tarifas de água e esgoto no exercício de 2014, e que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Pompeia, 3 de fevereiro de 2014.

  
OSCAR NORIO YASUDA  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixado e publicado no lugar público de costume, no dia 3 de fevereiro de 2014.

  
HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA  
Diretora de Documentação e Atos Oficiais



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pompéia

Rua João da Costa Vieira, 596 - Fone/Fax: 3452-1202 - e-mail: saae@life.com.br  
C.N.P.J. 44.483.469/0001-02

## RESOLUÇÃO N.º 01, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

### **DISPÕE SOBRE A MAJORAÇÃO DAS TARIFAS DE ÁGUA, ESGOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE  
ÁGUA E ESGOTO DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO  
PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o efetivo aumento dos custos do processo de  
produção em geral, incluindo a majoração dos encargos legais, tarifas de energia  
elétrica e etc;

Considerando a necessidade de se restabelecer o equilíbrio  
econômico-financeiro e repor as perdas inflacionárias do período;

### **RESOLVE:**

Artigo 1.º - As tarifas de água e esgoto ficam majoradas em  
7% (sete pontos percentuais), a fim de recompor o índice inflacionário verificado  
no exercício/ano financeiro de 2013.

Artigo 2.º - A tarifa mínima para utilização de água na  
categoria domiciliar, social e pública, por cada unidade de economia, cuja  
quantidade de consumo máximo não exceda mensalmente a faixa de 05 (cinco)  
metros cúbicos, corresponderá ao valor de R\$ 8,11 (oito reais e onze centavos).

Parágrafo único – O valor do metro cúbico consumido que  
exceder ao estabelecido no *caput* do presente artigo, seguirá a tabela seguinte:





# Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pompéia

Rua João da Costa Vieira, 596 - Fone/Fax: 3452-1202 - e-mail: saae@life.com.br  
C.N.P.J. 44.483.469/0001-02

## DOMICILIAR/SOCIAL/PÚBLICA

CONSUMO	VALOR POR METRO CÚBICO
DE 06 A 10 M3	R\$ 2,12
DE 11 A 15 M3	R\$ 2,19
DE 16 A 20 M3	R\$ 3,81
DE 21 A 30 M3	R\$ 4,83
DE 31 A 50 M3	R\$ 5,00
DE 51 A 100 M3	R\$ 5,54
A PARTIR DE 101 M3	R\$ 5,58

Artigo 3.º - A tarifa mínima para o consumo de água que se enquadrar na categoria industrial, comercial e estabelecimentos correlatos com fins econômicos ou não, por cada unidade de economia, cujo consumo mensal máximo não ultrapasse o limite de 15 (quinze) metros cúbicos, por unidade autônoma ou economia separada, será de R\$ 28,41 (vinte e oito reais, quarenta e um centavos).

Parágrafo único – O consumo mensal que exceder ao limite estabelecido no *caput* deste artigo, seguirá os valores estabelecidos na seguinte tabela:

## CATEGORIA INDUSTRIAL/COMERCIAL E AFINS

CONSUMO	VALOR POR METRO CÚBICO
DE 16 A 30 M3	R\$ 6,21
DE 31 A 50 M3	R\$ 6,50
DE 51 A 100 M3	R\$ 6,53
A PARTIR DE 101 M3	R\$ 6,59

Artigo 4.º - A tarifa referente à coleta de esgoto será cobrada de todos consumidores e equivalente a 50% (cinquenta por cento) do consumo de água, obedecida a faixa gradativa que o usuário se enquadrar, em vista da disponibilidade do serviço de tratamento.

Artigo 5.º - O aumento das tarifas aplicar-se-á nas leituras do mês de fevereiro/2014, com vencimento e cobrança previstos para a competência de março/2014.





# Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pompéia

Rua João da Costa Vieira, 596 - Fone/Fax: 3452-1202 - e-mail: saae@life.com.br  
C.N.P.J. 44.483.469/0001-02

Artigo 6.º - A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, notadamente a Resolução n.º 01/2013, de 31/01/2013.

Pompéia, 31 de janeiro de 2014.

  
**JOEL VISIONE RIBEIRO**  
**SUPERINTENDENTE**

Publicada e registrada na divisão de Administração e afixada em local público de costume, na data supra.